



## PARECER Nº 23 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2023

Parte interessada: GAB/PMGP

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o projeto de lei de autoria do Prefeito José Maria Bessa de Porto Grande, que “Dispõem sobre a nova composição do Conselho Municipal de Porto Grande – CME revoga o artigo 17 da lei 072/98 e dá outras providências. O qual foi designada para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33,II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão que após reunião a comissão como devidamente regimentada, dá o seguinte parecer.

É o breve relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Projeto nº 2705/23

07/12/23

hora: 08:35

Parecer Nº

Assinado: Jolianne

## II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

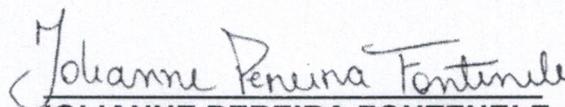
O prefeito do Município de Porto Grande encaminhou para esta casa de leis o projeto de Lei nº 014/2023 que institui no âmbito municipal a nova composição do Conselho de Educação, revogando a Lei de 072/98 no seu artigo 17, para regulamentar o art.155 da Lei Orgânica do Município, pois o Conselho Municipal de Educação de Porto Grande passa a se tornar um órgão colegiado integrante do sistema próprio do ensino municipal, com



funções normativas para deliberar e consultar políticas municipal.

Considerando ainda da constitucionalidade juridicidade e técnica legislativa opina pela viabilidade do projeto e pela legalidade e verifica a viabilidade, respeitadas as formalidades legais e regimentais. Portanto resolveu, opinar pela APROVAÇÃO.

Porto Grande-AP, em 07 de Dezembro de 2023

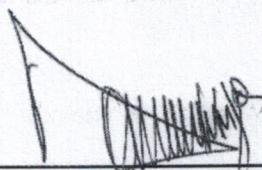
  
JOLIANNE PEREIRA FONTENELE  
Relatora

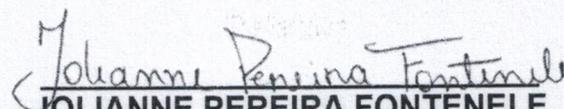
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** da Relatora, do Projeto de Lei nº 014/2023 do Poder Executivo de Porto Grande

### É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 07 de Dezembro de 2023

  
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ  
Presidente

  
JOLIANNE PEREIRA FONTENELE  
Relatora

LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO  
Membro